



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 305/2016.

“Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Paraíso e determina outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam reajustados os valores das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), conforme discriminado no anexo I, que passa a ser parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único: O reajuste acima mencionado refere-se ao INPC- Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulado no exercício de 2.015.

Art. 2º- Fica suprimido o artigo 6º da Resolução nº 262/2.015.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir do dia 08 de abril de 2016.

Santana do Paraíso, 06 de abril de 2016.

Varlei Cândido de Assis

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS REAJUSTADAS

EXERCÍCIO DE 2016

DESCRIÇÃO	INPC*	Valor reajustado
I – distância de 40 até 200 km		
a) Vereadores -	11,28%	R\$ 263,61
b) Servidores –	11,28%	R\$ 218,14
II – distância superior a 200 km		
a) Vereadores -	11,28%	R\$ 359,98
b) Servidores -	11,28%	R\$ 318,17
III – outros Estados e Distrito Federal		
a) Vereadores -	11,28%	R\$ 690,89
b) Servidores -	11,28%	R\$ 399,98

* INCP acumulado de janeiro a dezembro de 2015- Fonte: IBGE

Santana do Paraíso, 06 de abril de 2016.

Varlei Cândido de Assis

Presidente